



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

À Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Em resposta ao processo protocolado sob nº 29.320/2025, AUTORIZO, o processo da realização de parceria com a Associação Cultural de Imigrante, a partir desta data, mediante o preenchimento das exigências relativas a:

- () Dispensa de Licitação, art.13, Inciso II da Lei Federal 13.019/2014;
- (x) Inexigibilidade de Chamamento Público art. 31 Lei Federal 13.019/2014;
- () Dispensa de Chamamento Público art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 03 de Fevereiro de 2025



Germano Stevens
Prefeito Municipal